

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 01a/15/ Junho/2004
Deila P. Vicuña Arciel
Visto



INICIATIVA
Vereador João Góes
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila P. Vicuña Arciel
VISTO

Lei N.º 1184

De 28 de abril de 2004

CRIA O DIA DO GUARDA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ (PB):

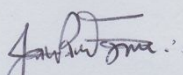
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, o "Dia do Guarda Municipal", que será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de abril de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito

PROTOCOLO
Camara Municipal de Cabedelo - PB
Recebido as 14:35 horas do dia
03 / 06 / 2004
Agamenor Oliveira
VISTO